



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921085/2021 – PROCESSO Nº 047880/2021 REALIZADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA GRADUS CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, brasileiro, solteiro, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **GRADUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.256.367/0001-24, situada à Rua Moises de Araújo, nº 473, Qd. C – Lt. 08- Lot. Miragem GP 12, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, neste ato representada pela Sra. NILZETE OLIVEIRA SANTANA, Sócia-Diretora, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/20202 Processo Licitatório nº 131/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente aditivo tem por objeto o reajuste anual de 16,01% (dezesseis virgula zero um por cento), totalizando um acréscimo de R\$ 123.178,53 (cento e vinte três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **17/2025**, prorrogado por mais 06 (seis) meses, com prazo de vigência entre 21/02/2026 a 21/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **17/2025**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GOES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GRADUS LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF nº

2 -
CPF nº